



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.249, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação de Área Verde no Loteamento Jardim dos Ipês, nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Área Verde 2, com matrícula nº 11.321, situada defronte a rua Silvério Severino, lado par no Loteamento Parque Jardim dos Ipês, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"ÁREA VERDE APARECIDA SANTOS ARAUJO"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de abril de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 08 de abril de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município